

PORTARIA SERES/MEC Nº 596, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, em observância ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 278/2024/CGSE/DISUP/SERES/SERES, nos autos do Processo de Supervisão nº 23000.026753/2024-26, resolve:

Art. 1º Fica instaurado o processo de supervisão na fase de procedimento sancionador em face da Faculdade Egas Moniz - FEM (cód. e-MEC nº 21574), mantida pela Faculdade SA Aguiar Ltda. - EPP (cód. e-MEC nº 16636) inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.969/0001-57, nos termos dos arts. 68 e 72 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º A Diretoria de Supervisão da Educação Superior informará aos órgãos que representaram junto ao Ministério de Educação sobre esta decisão e notificará a Faculdade Egas Moniz - FEM (cód. e-MEC nº 21574), por meio eletrônico, pelo e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para que a IES apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 597, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, em observância ao disposto nos artigos 56 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.026813/2024-19, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 292/2025/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica instaurado o processo de supervisão na fase de procedimento sancionador em face da Faculdade Instituto de Ensino Superior - FACIES (cód. e-MEC nº 23875), mantida pelo Instituto IES Ltda. (cód. e-MEC nº 17304), inscrito no CNPJ sob o nº 17.891.325/0001-04, nos termos do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º A Diretoria de Supervisão da Educação Superior informará aos órgãos que representaram junto ao Ministério de Educação sobre esta decisão e notificará a Faculdade Instituto de Ensino Superior - FACIES (cód. e-MEC nº 23875), por meio eletrônico, pelo e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para que a IES apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 598, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, em observância ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 128/2025/CGSE/DISUP/SERES/SERES, nos autos do Processo de Supervisão nº 23000.026828/2024-79, resolve:

Art. 1º Fica instaurado o processo de supervisão na fase de procedimento sancionador em face da Faculdade Internacional de São Paulo - FINSP (cód. e-MEC nº 24884), mantida pela Faculdade Internacional de São Paulo Ltda. (cód. e-MEC nº 17535), inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.302/0001-10, nos termos do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017;

Art. 2º A Diretoria de Supervisão da Educação Superior informará aos órgãos que representaram junto ao Ministério de Educação sobre esta decisão e notificará a Faculdade Internacional de São Paulo - FINSP (cód. e-MEC nº 24884), por meio eletrônico, pelo e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para que a IES apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 832, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria Nº 1.008, de 21 de novembro 2024, que divulga o resultado final da etapa de habilitação do Objeto 03 do edital nº 01/2021 - CGPLI - PNLD 2023

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 12.458, 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria Nº 1.008, de 21 de novembro 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 25 de novembro de 2024, Seção 1, página 59, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde lê-se:

Art. 2º As seguintes obras estão inabilitadas:

0513 P23 03 01 000 000
0514 P23 03 02 000 000
0484 P23 03 01 000 000
0590 P23 03 02 000 000
0428 P23 03 01 000 000
0429 P23 03 02 000 000
0726 P23 03 01 000 000
1181 P23 03 01 000 000
1182 P23 03 02 000 000
0329 P23 03 01 000 000
0903 P23 03 02 000 000

Leia-se:

Art. 2º As seguintes obras estão inabilitadas:

0513 P23 03 01 000 000
0514 P23 03 02 000 000
0484 P23 03 01 000 000
0590 P23 03 02 000 000
0428 P23 03 01 000 000
0429 P23 03 02 000 000
0726 P23 03 01 000 000
1181 P23 03 01 000 000
1182 P23 03 02 000 000
0329 P23 03 01 000 000
0903 P23 03 02 000 000
0604 P23 03 02 000 000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOAHYBA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 613, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 493, de 21 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, alterada pela Portaria nº 984, de 18 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 493, de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º
§1º
§2º
I-
a)
b)
II-
a)
b)
III-
a)
b)
IV-
a)
b)
V-
a)
b)
VI-
a)
b)
§3º
a)
b)
§4º
a)
b)
§5º
§6º
a)
b)
§ 7º Divulgação do Censo da Educação Superior em 24/09/2025." (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria Inep nº 493, de 21 de novembro de 2024, alterada pela Portaria Inep nº 43, de 28 de janeiro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 752, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Homologação do Resultado Final do Concurso Público Para Carreira de Magistério Superior

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 50/2025, de 17/02/2025, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2025, publicado no DOU de 06/01/2025.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Faculdade de Arquitetura
Departamento: Coordenação Acadêmica	Área de Conhecimento: Fundamentação e Projeto de Urbanismo
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Processo: 23066.056366/2025-31	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Natália Lelis
2º	Samira Bueno Chahin
3º	Alessandra Soares de Moura
4º	Rafaela Lino Izeli

JEILSON BARRETO ANDRADE

